

**LEI Nº 1635/2025 - DE 05/06/2025**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2025 na forma que especifica.

**A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2025, Lei Municipal Nº 1533/2024 de 07/05/2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.480,00 (Dez Mil Quatrocentos e Oitenta Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

**Suplementação:**

11 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
11.004 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL  
11.004.15.452.0002.2.061 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
491 - 3.1.71.70.00.00 03000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
480,00

11 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
11.004 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL  
11.004.15.452.0002.2.061 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
492 - 3.3.71.70.00.00 03000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
10.000,00

**Total Suplementação: 10.480,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 10.480,00 (Dez Mil Quatrocentos e Oitenta Reais), serão cobertos decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

000	Recursos Ordinários (Livres)	10.480,00
-----	------------------------------	-----------

**Total 10.480,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*.854.699-\*\*  
**oxy** 05/06/2025 14:58

**ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA**  
**Prefeito Municipal**